



Recebido em 24/05/2020

Aceito em 30/06/2020

DOI: 10.26512/emtempos.v1i36.31745

DOSSIÊ

“Vá bater naquele negro que eu garanto”: marcadores raciais na Bahia (1940 – 1960)

“Go hit that black guy if I guarantee”:
racial markers in Bahia (1940 - 1960)

Diego Lino Silva

Mestrando em História na UEFS

historia.lino@gmail.com

Clóvis Frederico Ramaiana Moraes Oliveira

Doutor em História pela UnB

Professor no Programa de Pós-Graduação em História da UEFS

clovisramaiana@gmail.com

RESUMO: Este artigo versa sobre a trajetória de populações negras na Bahia entre as décadas de 1940 e 1960, tomando como referência a região de Feira de Santana. Composto utilizando processos criminais, vai explorar os indicadores do uso e negação da cor preta como instrumento de criminalização ou aceitação dos sujeitos pesquisados. A caminhada das gentes negras demonstrada é marcada pela degradação da condição do ser e a associação da negritude às “coisas do não”. Com atenção para as mudanças espaciais e na caminhada da população negra, explorará os mecanismos de hierarquização racial, enfocando os jogos táticos que as gentes de cor desenvolveram para encaminhar o viver em um ambiente de modificações rápidas e opressão racial, questionando, principalmente, pelos marcadores raciais usados pela população preta para o enfrentamento com o racismo.

PALAVRAS-CHAVE: Marcadores raciais. Racismo. Racialização.

ABSTRACT: This article deals with the history of black populations in Bahia from the 1940s to the 1960s, taking the Feira de Santana area as a reference. Composed using criminal processes, the article explores indicators of the usage and denial of blackness as an instrument of criminalization and the acceptability of the researched subjects. The harsh journey of the black peoples shown in this article is marked by the downgrading of the condition of being and the association of blackness with “non-things”. Addressing spatial changes and the journeys of the black population, this article explores the mechanisms of racial hierarchization, focusing on the tactics developed by peoples of color to guide living in an environment of rapid changes and racial oppression, dealing mainly with the racial markers used by the black population.

KEYWORDS: Racial markers. Racism. Racialization.

Apresentação

Da segunda metade da década de 1980 para o início da de 1990, foram lançados dois romances que tinham Feira de Santana como *lócus*, *Setembro na Feira* de Juarez Bahia (1986) e *O bicho que chegou a Feira* de Muniz Sodré (1991). Além de reconstruírem a cidade como cenário vivo das obras, os dois autores tinham mais coisas em comum: intelectuais que se assumiam como negros e que militavam para a elaboração de uma história “negro-brasileira”, para ficarmos com uma definição de um deles; tinham vivido parte de suas vidas na chamada “Princesa do sertão”; mantinham relações de amizades e familiares com moradores locais.

As semelhanças prosseguem quando a descrição se estende aos romances, ambos são formatados com fortes marcas memoriais e com uso constante de marcadores de oralidade (ARAÚJO, 2008, pp.392 e 432). Os dois se debruçam sobre períodos especialmente complexos da história brasileira, o primeiro é situado no começo dos anos 1940, tempo do Estado Novo; o segundo sobre a implementação da Ditadura Militar de 1964 em Feira de Santana. Para arrematar, os autores tentaram, cada um a seu modo, reconstruir a história da cidade sob a perspectiva das negras e dos negros que a fizeram nos respectivos recortes temporais escolhidos para romancear.

Os temas conexos e as escolhas narrativas indicam a percepção que os dois escritores tinham da história local, de uma historicidade produzida sobre os apagamentos das vozes e contribuições das gentes negras. A emergência da produção literária surgiu de denúncia da invisibilização das escrituras pretas do passado urbano, esforço de inscrição das suas memórias, rompimento de uma censura imposta sobre a escrita histórica. Os dois romances e suas temáticas funcionam como alegorias de uma história experimentada e sentida na contramão dos sentidos hegemônicos, especialmente na oposição à forma racista de organizar a cidade que se dizia Princesa do Sertão.

A escrita dos romances em questão é o laboramento de imagens sobre mecanismos de apagamento. Bahia enfocou a possibilidade do famoso escravo rebelado Lucas da Feira ser lido com sentidos invertidos, não o “Demônio Negro” dos escribas afinados com os tons racistas dos dominantes, mas um herói na luta contra a escravidão, um preto que, por não “saber se por no seu lugar” (BAHIA, 1986, p. 182), afrontou a codificação escravista e tornou-se “Um herói fecundado na admiração silenciosa” (BAHIA, 1986, p. 130). Sodré percorreu caminhada semelhante, cunhou a personagem Antão das Neves, “mulato cafuso”, “dentista prático”, que tentava dissimular suas origens raciais com generosas camadas de pó de arroz para embranquecer, prática que abandona depois de uma sessão de “banzo”, momento de catarse em que Antão se encontra com sua história.

Os dois documentos históricos apontam para questões que são muitas caras à escrita deste artigo. Por um lado, a presença do racismo como organizador da vida urbana da Feira de Santana, organizador que apaga as marcas da própria organização, malfeitor que destrói as provas do malfeito. Nesse caso, como apontado por Bahia (1986), pela criminalização de práticas dos sujeitos negros na cena cidadina. Por outro, a denúncia sobre o que a forma de estruturação da urbanização fazia sobre

as gentes, levando-as à negação da própria cor e usando esse estratagema como instrumento de aceitação social e, no caso de Antão, também, como forma ascensão.

As imagens condensadas pelos romances, inclusive por terem sido escritas em outro momento histórico, podem e devem suscitar dúvidas aos espíritos mais prevenidos. É preciso se aproximar do tempo com cuidado, se apegando ao testemunho da documentação do período em tela. Em 1951, ano de fortes chegadas de gentes “do Norte”, forma usada em Feira de Santana para qualificar os nordestinos dos demais estados, expulsos de suas terras por duas violentas e sucessivas secas, se espalhava pela cidade um número avultado de “Trancas”, nome feirense para cortiços. As moradias populares cobravam atenção de dedicados homens públicos, também não eram raras visitas de cortesia de policiadores.

Preocupado em cooperar com os passos dos outros agentes da lei, o Promotor Público Fernando Alves (1951) resolveu escrever sobre uma das trancas, a de Naim. Primeiro descreveu os moradores como “ajudantes de motoristas, engraxates, cozinheiros, lavadeiras, magarefes, et magna concomitante caterva”, depois versou sobre práticas, “Sempre o ambiente é alegrado por um charivari, uma facadinha, um bate boca”. Concluiu com descrição da luta dos moradores contra as enchentes, descritas assim: “A distração então recrudescer. Os palavrões aumentam. A algazarra é ensurdecidora” (ALVES, 1951, p.1). A análise, marcada por leituras de O cortiço de Aluizio de Azevedo, sintetizava uma visão sobre as trancas, como ambiente de desordem, “pequenos cômodos promíscuos [...] mistura gente da pior classe” (ALVES, 1951, p.1).

O olhar negativo dos agentes legais tinha como resultado ações de repressões, incursões que visavam contornar as eventuais “lambanças” que aconteciam naquele pequeno centro de moradias e impor a ordem dos donos do poder na cidade. O olhar repressor e desejoso de ordem, não raro, se deslocava dos centros de repressão e se alojava nos lugares que são alvos. Considerando isso, não é de estranhar que alguns moradores das trancas se arvorassem a impositores da moral. Foi o caso que se deu em uma manhã de setembro de 1954 (Centro de Documentação e Pesquisa, Sessão Judiciária, E: 03; Cx: 65; Doc: 1214). Proprietário de uma grande tranca no bairro popular da Queimadinha, Naim, cujo nome era Joaquim Hilário, tinha 75 anos e foi qualificado como pardo nos autos, revoltou-se com uma grande confusão que desenvolvida em frente ao seu estabelecimento, furioso, e possivelmente impotente pela idade avançada,

[...] saiu da porta dele próprio chegou no meio da rua e gritou: DESAFORO, NA QUEIMADINHA NÃO TEM HOMEM”, isso trazendo um facão à mão, que aparecendo a essa altura o indivíduo conhecido pelo apelido de Caminhão de Lixo, com as mãos vazias a ele Naim se dirigiu, entregando-lhe o facão e dizendo-lhe: “VÁ BATER NAQUELE NEGRO, BATA-LHE QUE EU GARANTO”. (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03; Cx: 65; Doc: 1214, p. 31v).

O “bater” teve resultados funestos, agredido pelos irmãos “Mondrongo” e “Caminhão de Lixo”, Carlos de Jesus, apelidado de “Taboqueiro” (apelido relativo à sua profissão de vendedor ambulante de tabaco) morreria. Na descrição que consta nos autos, o sergipano de 35 anos foi tipificado como preto, o que explica o tratamento do dono da tranca quanto a cor. Todavia, nos autos do processo, a cor dos manos que

tiraram a vida do nativo de Sergipe também era preta, aspecto que indica mais similitudes que diferenças com o vizinho assassinado.

O brado de Naim pode ser entendido se seguirmos na companhia do processo. Na tentativa de diminuir a culpa sobre si e sobre os jovens irmãos, o velho dono da hospedaria recua um pouco no tempo e fala sobre o começo da “lambança”. Diz que os ajudantes de caminhão, “Mondrongo” e Caminhão de Lixo”, “eram enxodosados” com uma “negrinha”, de apelido “Ncinha”, que “Taboqueiro” batera nela e tinha se dado tudo por esse motivo. O depoimento do ordenador da agressão trouxe mais elementos para a interpretação, na verdade duas expressões, “enxodosado”, mais ainda no plural, que aponta para uma relação ilegítima, aos olhos do testemunho, e, mais profundo; o adjetivo “negrinha”.

No sotaque nordestino, existe um fenômeno chamado alteamento de vogais, o ‘e’ é pronunciado como ‘i’ e ‘o’ como ‘u’. No caso em análise, a palavra “negrinha”, na oralidade vira “nigrinha”, expressão indicadora de um comportamento sexual fora dos padrões normativos, prostituta ou amante. Ncinha, companheira de um dos irmãos, de agredida por “Taboqueiro” passou à condição de provocadora da “lambança”. Para Naim, no começo de tudo, havia uma “nigrinha” e um negro em confusão e faltava homem no lugar para por ordem na casa, ou melhor, na tranca.

A prática do dono da tranca traz duas distinções importantes, primeira é a de gênero, tinha uma mulher no começo de tudo; a segunda, que será perseguida aqui, sobre a possibilidade de classificações diferentes envolvendo sujeitos pretos, ainda mais que partiram de um não branco, como era o caso do proprietário em tela. Falante culto de uma norma linguística racista, Naim estabeleceu um fronteiramento entre os negros “dele” e aqueles que não eram, que não se submetiam à ordem estabelecida naquele recanto da Queimadinha, terra onde sua “representação” era a “(...) maior, no dizer do povo”, como atesta o promotor público. (SOUZA, 2009, p. 159)

O desfecho do processo indica a legitimidade da ação levada a cabo na tarde de 15 de setembro de 1954, o dono da tranca não foi enquadrado como mandante e os manos executores foram condenados apenas por homicídio culposo. Os tristes eventos desenrolados naquela segunda deixam rastros largos para pensarmos algumas questões do racismo à brasileira, tomando Feira de Santana como referente. Primeiro porque demonstra sua capilaridade, espalhando-se até uma região de esmagadora maioria de pretos e pretas; depois por demonstrar a participação de sujeitos que faziam o papel de ordenadores, como era o caso de Nain, por fim, e mais importante, por oportunizar entrever sujeitos negros negociando espaços de branqueamento na dura labuta de ser negro na Bahia.

Cultura negra e poder

Entender a dura encruzilhada de ser sem poder ser, ou de ter negado o acesso a uma afirmação de si, situação experimentada pelos irmãos “Caminhão de Lixo” e “Mondrongo”, leva à cultura negra do Brasil enquanto formulação experimentada na diáspora. Para Stuart Hall (2006), há um processo histórico de constituição das identidades (ou da cultura negra) que está atravessado por disputas de poder e por

complexidades relacionadas aos hibridismos identitários resultantes dos movimentos diaspóricos. Não se trata de identidades puras, atribuições genéticas ou sínteses homogêneas e autônomas. As identificações funcionam enquanto eixos de diferenciação constantemente em negociação e disputa, construções que não se limitam em fronteiras muito restritas e intransponíveis, mas que estão se deslocando frequentemente.

Um único corpo negro não guarda em si todas as designações negativas possíveis, até porque algumas descrições se constituem negando umas as outras. O negro lembrado enquanto feio, desdentado, maltrapilho não pode ser o mesmo da sensualidade e da potência sexual. O mestiço que consegue se afirmar enquanto trabalhador e inserir-se socialmente diante das positavações sobre o trabalho, desvia-se, sutil e temporariamente, dos vetores que outrora o descreveram enquanto beberrão e preguiçoso¹. As percepções sobre os corpos, quando materializadas na experiência, guardam especificidades, fugas, contradições. Movimentam-se continuamente entre as sinuosas e dissimuladas inferiorizações por meio das quais o racismo brasileiro atua. São as referências imagéticas que denunciam condições raciais dos sujeitos que compõem este artigo.

A cor, o cabelo, a fala, o andar, a *percata*, os costumes são questões que chegam antes dos sujeitos que nos narram os ocorridos dos processos crimes. Ainda que a raça se componha de dispositivos variados e complexos, muitos deles se relacionam a referentes estéticos. Também disso participa o fenótipo, a linguagem, a vestimenta, o comportamento. Antes de defenderem-se de quaisquer possíveis acusações, tais elementos arquivaram réus, vítimas e testemunhas diante de possíveis acusadores, de colegas, de vizinhos, de amigos e de inimigos. Concepções construídas mediante dispositivos de racialidade que atuam enquanto vetores discursivos, dispersando sentidos sobre corpos não brancos.

No mapeamento dos dispositivos de racialidade, as dinâmicas sociais de interdição e exclusão, mediante critérios raciais, podem ser entendidas como extensão da forma como os corpos negros são lidos. Relações de poder se materializam na atribuição de significados sobre esses corpos, de forma que as experiências, assim como as composições identitárias são construídas (arquivadas) através dos jogos semânticos operados por elementos raciais e laboram um estoque de imagens que é acessado nos momentos de classificar, rotular, marcar.

É através dos estoques de imagens e suas expressões imediatas na trajetória de comunidades negras que procuramos, nos testemunhos dos processos-crimes, os indícios de capilarização das hierarquias raciais do período. Procedimentos que enunciam a materialização do pensamento dominante em torno dos sentidos raciais que circulavam socialmente. Hierarquias raciais se sustentam, não conscientemente, entre as vítimas das mesmas hierarquias. Tudo isso é possível também devido à crença

¹ Mais recentemente, a socióloga Patricia Collins demonstrou como a produção de imagens controladoras determinavam sobre a percepção social de desumanização das mulheres negras. Definições que, por exemplo, inscreviam essas mulheres como estrangeiras no cenário acadêmico. Conjuntos de imagens sugeriam regimes de comportamento, de lugar social, de controle sobre a conduta negra feminina a partir de estereótipos sobre a negra sensual, briguenta e mãe (COLLINS, 2016).

que a mestiçagem produz sobre uma ascensão racial, a possibilidade de “evoluir” em um jogo bruto que nega a vida em função da cor da pele.

Nesse processo emergem customizações. A complexidade da teia de sentidos raciais inscrita entre referências dominantes e criatividade subalternizadas se expressa naquilo que chamamos de confusões da cor. Para os não brancos, uma das formas de dizer-se outra coisa que não preto foi dar outro nome. Muitos nomes surgiram num esforço de não ser preto: moreno, mulato, escuro, mestiço, pardo escuro, pardo claro²... As confusões da cor expressam o consenso brasileiro de que é melhor ser qualquer outra coisa que não preto.

Confusões da cor

08 de dezembro, dia de Oxum, que em 1941 caiu em uma segunda, dia de feira em Feira de Santana. Lavradores da região ocupavam as ruas do centro da cidade na condição de ambulantes, vendiam resultados de coletas, caçadas/pescadas, produção agrícola, artesanias de caroá, cipó, couro, macambira, muitas das coisas feitas nas roças. O maior dia daquela urbe. Naquele dia, João Adeodato, morador do subúrbio da Lagoa Grande, iria para a feira. Iria. Um antigo desentendimento com o candidato a cunhado, um oleiro chamado Zeferino Alves, terminou em confusão e, por fim, em morte. A mana de Zeferino não se casaria com João, e ele nunca mais veria a feira de Feira.

Após matar o noivo da sua irmã, Zeferino Alves, também residente na Lagoa Grande, fugiu do local do crime, provavelmente apoiado por uma rede de amigos e compadrios de colegas de profissão, como pode se depreender do informe prestado pelos policiais que tentaram capturá-lo. Alguns dias depois, entretanto, o matador se entregou à polícia. Na apresentação às autoridades de policiamento, declarou-se culpado. Durante o interrogatório, qualificou-se como pardo e católico, destoando da sua irmã que foi qualificada como preta. O avançar na leitura do processo informa, na solicitação da soltura condicional do réu, que ele era preto.

A afirmação de que era católico não chegava a ser rara entre os depoentes do período, entretanto, autodeclaração de que era pardo, em contradição com a cor da irmã, e com a sua própria no documento posterior, pode trazer o desejo de compensar a situação de absoluta desvantagem diante da lei e procurar legitimação para atenuar a culpa. Ressalte-se que os testemunhos foram unânimes em afirmar que o jovem matador era um homem “morigerado” e que não procurava confusão. A “confusão de cor”, independente da real motivação – que nunca saberemos exatamente, agregava mais elementos ao capital simbólico do moço, ajudando-o a encontrar atenuantes

19 de Abril de 1953 (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 04; Cx: 91; Doc: 1759), Mangabeira, subúrbio de Feira de Santana. Era domingo, dia de uma “cachacinha na

² Entre os mais de 50 processos crimes levantados no Centro de Documentação e Pesquisa (CEDOC/UEFS), consta uma variedade de descrições de cor atribuídas aos envolvidos nos processos. A absoluta maioria atende a um padrão branco, preto ou pardo. Mas todas as variações citadas no texto foram encontradas nos processos levantados ao longo da pesquisa.

venda” como tantos outros. Dois amigos partilhavam da tal cachacinha, quando uma “pilhéria” pôs os dois em conflito. Antonio Alves de Oliveira, 22 anos, oleiro e preto, esfaqueou Crispiano Ferreira Porto, 22 anos, oleiro, “faioderma” (pardo). Depois da confusão, Antonio, autor do crime, fugiu do local e ficou foragido por alguns anos, pois soube que sua facada implicara na morte do companheiro de beberagem. Passado o tempo, a polícia descobre que o acusado estava no Candeal (hoje comunidade negro rural de Feira de Santana) e encontra-o. Até o momento anterior à sua prisão, a descrição de Antonio era de preto. Provavelmente a condição teria sido informada pelas testemunhas que tinham se pronunciado sobre o crime. Afinal, tinham visto ou o conheciam. No entanto, depois de preso, Antonio foi fichado pela polícia como mestiço.

Os episódios apontados sugerem que, naquele período, existia a possibilidade de uma mesma pessoa guardar designações de cor diferentes. Quando a mesma pessoa, na mesma instância, pode ter designações raciais diferentes, é indício de que as caracterizações sobre a condição racial das pessoas guardavam variáveis. Atribuições raciais estão atravessadas por múltiplos e complexos vetores constituídos pelas demandas do período histórico. A experiência racial é um processo, ou seja, as variações históricas sobre as hierarquias raciais suscitaram trajetórias diferentes entre negros e negras no Brasil. Os dois casos dão os primeiros sinais daquilo que temos chamado de confusões da cor: designações raciais que nem mesmo nas instâncias oficiais guardam possibilidades sistematizadas de denominação.

Tais confusões se tornavam possíveis porque os dispositivos de racialidade, que operavam sobre os corpos designando características raciais, não atuam de maneira linear, não existiam – e não existem – definições sistemáticas sobre a condição racial. Funcionavam a partir dos vetores discursivos mobilizadores de faturas de características continuamente associadas aos corpos negros. A condição racial é mobilizada graças à necessidade de se afastar das inferiorizações associadas aos não brancos. Diante disso, as confusões da cor, vez em quando, se mostraram não tão confusas diante a demanda histórica de estabelecer distinções, desigualdades, hierarquias. Funcionavam precisamente na alimentação de hierarquias.

A cor e a historiografia: poder, hierarquia

O elaborar da História das Relações Raciais no Brasil está atravessado pelo mapear dos jogos de disputa semântica materializados nas percepções sociais. As leituras ou representações elaboradas sobre as populações negras, o lugar social que lhes foi atribuído nos projetos nacionais, depois da abolição legal da escravidão, determinou procedimentos e critérios de interdição e exclusão. As sociedades pós-emancipação foram violentamente marcadas pela racialização das relações sociais. Chamamos atenção para o atravessamento racial dos critérios de leitura que operaram marginalizações. Wlamyra Albuquerque (2009) e Hebe Mattos discutiram sobre uma sociedade pós-abolição que encontra na raça um critério de hierarquização social.

Mattos (1988) pergunta pelos sentidos de liberdade das populações libertas do Sudeste no fim do século XIX. Ao longo do trabalho, destacam-se proposições que problematizam questões centrais das discussões em torno da racialização da sociedade

brasileira. Procurando os sentidos da liberdade, ela sugere que, entre os libertos, emergiram dinâmicas comportamentais e decisões que procuravam garantir e ressaltar sua condição de não escravo. Como exemplo, ela aponta para sujeitos que, quando libertos, foram chamados de pardos como artifício de diferenciação com outros sujeitos ainda escravizados no final do século XIX, dizendo sobre como os sentidos cromáticos guardam definições dissonantes de caracterizações fenotípicas. Tendo em vista que, antes da abolição, as designações de cor estão diretamente relacionadas à condição de cativo, o não escravizado ganha a designação de pardo. Ideia que “remediava” os negros e que, principalmente, trazia à condição de pardo um significado que não estava necessariamente ligada a caracteres cromáticos e/ou fenotípicos.

Associar descrições supostamente raciais a outros elementos não necessariamente cromáticos demonstra um conceito de raça que pode ser entendido enquanto construção social e temporal. Raça e, portanto, racialização, resultam de processos históricos, são frutos de demandas e intenções de determinados períodos. Mais tarde, uma segunda contribuição desponta no texto de Mattos, essa dialoga muito com a proposta de Wlamyra Albuquerque. Mattos procura apontar como ao fim do século XIX e início do XX, procurando garantir a manutenção dos regimes de dominação sobre a população liberta, a classe dominante negou a cidadania como principal estratégia de exclusão. Para Albuquerque (2009), também o cerceamento da cidadania está entre os principais caminhos de percepção dos regimes de exclusão dos sujeitos não brancos.

Albuquerque investigou os sentidos sociais e políticos da liberdade e da cidadania experimentados pela população de cor em Salvador no fim do século XIX. Destacando como o imediato pós-abolição soteropolitano apontou para um movimento de racialização da hierarquia social. Nas disputas provocadas por esse movimento, a historiadora demonstrou como não só se articulavam mecanismos de repressão dos negros recém-libertos como se mobilizavam garantias jurídicas de negação da cidadania a esses sujeitos, pois se compreendia que eram incapazes de atuar socialmente. Sob um jogo dissimulado de amenização das hierarquias raciais, foram produzidos artifícios jurídicos que garantiam a exclusão de negros e mestiços.

A partir da historiografia sobre o negro, é possível perceber as complexidades que compõem os arquivos por sobre as pessoas de cor no pós-emancipação. Giovana Xavier, escrevendo uma História Social da Beleza Negra nos Estados Unidos entre os anos 1890 e 1930, aponta para um regime de variação cromática que foi fundamental para a construção dos referentes que instituíram padrões normatizadores sobre a beleza não branca. Ao pensar sociedades racializadas, emergem alguns conceitos importantes para sistematizar variações cromáticas que surgem no interior da dicotomia negro/branco, entre eles o colorismo, isto é, a premissa de que existem hierarquias que privilegiam peles mais claras em detrimento das mais escuras, nas sociedades com diferenças de cor na sua composição racial.

No Brasil, as diferenças de cor ou a possibilidade de transitar entre posições dentro de um cenário racializado de posicionamento social, a partir da década de 1940, foram constantemente atravessadas pela miscigenação. Segundo Maria Sanches

(2010), na Salvador desse período, a cor, aliada a boas condições sociais, autorizava que grupos não brancos se alocassem sob a ambiguidade do termo pardo, negociando possibilidades de ascensão no cenário social. As possibilidades surgiam no momento que processos de mitificação e positivação do mestiço consolidavam-se socialmente, em especial em certa literatura sobre o racismo. Entretanto, podemos afirmar que: se o termo pardo tomou maior alcance com o efeito das ideias que circularam no Brasil a partir da década de 1940, o uso da expressão – ou pelo menos da ideia – com certeza é mais antigo que as demandas do período abordado³. Há no Brasil uma realidade racial composta de variações cromáticas que causam, por exemplo, uma dificuldade de designação da cor dos sujeitos nos processos a partir de 1950 – quando a cor volta a aparecer nos processos crimes –⁴. Variação que denota o gradiente cromático, e social, pouco preciso e que oportuniza a alguns sujeitos o transitar entre as designações, como demonstrado nos processos crimes como confusões da cor.

Os desafios de cartografar os arquivamentos operados sobre os homens e mulheres não brancos do Brasil se acentuam quando variações fenotípicas entram no jogo, estipulando hierarquias raciais que ultrapassam a dicotomia negro x branco. Hierarquias que são atravessadas também por designações sociais, etárias, de gênero, por referentes normativos sobre o comportamento, como a linguagem e a conduta. Uma série de regularidades discursivas enunciam continuamente as percepções sociais sobre a raça, criando condições raciais híbridas. A partir das reflexões de Bert Barickman (2009), percebemos, mais uma vez, como designações raciais não estão restritas a caracteres cromáticos.

Barickman nos conta sobre as praias cariocas na década de 1920, quando ele percebe modificações nas formas como essas praias são frequentadas. Se antes, as “elites” buscavam as praias logo após a alvorada, quando podiam se banhar sem a ameaça dos raios solares macularem a suposta alvura de suas peles, na década de 20 os horários de sol mais quente se popularizaram. Se antes, a água era a grande atração, a areia passa a assumir a função principal no tostar-se ao sol. Barickman (2009) se ocupa da emergência do hábito do bronzamento que se tornou moda na Europa e no Brasil naquele período, e de como esses novos hábitos provocaram o cenário racial. Para ele, quando os dominantes procuravam se bronzear, as modificações cromáticas não transformavam as designações raciais daqueles que frequentavam as praias. Pois, junto aos novos hábitos, insinuavam-se critérios outros de designação que modificam os sentidos expressos. O lugar social ocupado por determinada pessoa das camadas dominantes delimitava bem a sua condição de bronzada, e não de pessoa de cor. Para além do pardo, emerge nesse momento o

³ O quadro ‘A redenção de Cam’, produzido em 1895, ilustra as variações cromáticas que atravessaram o Brasil do século XIX, assim como os desejos de branqueamento que estavam em debate naquele momento (SCHWARCZ, 1993).

⁴ Algumas autoras apontam citam o desaparecimento das referências à cor nos processos públicos de Feira de Santana. Entre elas, temos: SILVA, Mayara Plácido. **Experiências de trabalhadores/as pobres em Feira de Santana (1890 - 1930)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Programa de Pós-Graduação em História. Feira de Santana, 2012. DAMASCENO, Karine Teixeira. **Mal ou bem procedidas: cotidiano de transgressão das regras sociais jurídicas em Feira de Santana, 1890-1920**. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2011.

moreno, mais uma condição negociada que demarcava variações de designação racial, transpassadas por outros múltiplos vetores que não apenas a melanina.

No trabalho de Petrônio Domingues (2002), pensando a sociedade paulista do início do século XX, destaca-se a apropriação dos sujeitos não brancos das ideias de branqueamento que atravessaram o projeto paulistano de sociedade. Retomando a produção de uma “Imprensa negra” da região, ele demonstra como alguns grupos negros se apropriaram, compactuaram e reproduziram as ideias de branqueamento impostas sobre o pensamento social naquele momento. As apropriações se davam mediante dispositivos de beleza, de moral, de etiqueta e de cultura. Produzia-se um *modus* de ser branco que, através de flagelações identitárias, tornou-se caminho preferível de ser “menos preto”. Modo de pensar que é retomado por Domingues (2002), enquanto mecanismo psicossocial de operação do racismo paulistano, presente nas mentalidades dos sujeitos que, supostamente, seriam vítimas dos sentidos inferiorizantes compartilhados pela ideologia.

Os textos, apontados até aqui, desenham a complexa teia de sentidos e de mecanismos envolvidos na composição e subordinação das identidades raciais no Brasil. As variações cromáticas, tal como a mestiçagem, rendem um debate historiográfico carregado de extensa produção. O que sugere a complexidade das relações de poder que transpassam as variações nas designações raciais e os procedimentos semânticos que as constituem. As confusões da cor ou a ideologia da mestiçagem demandaram aos estudiosos da questão racial pensar a raça para além da cor e da narrativa da subalternidade: pensá-la através dos dispositivos que autorizam multiplicidades de lugares raciais diferentes e desiguais.

Pretos contra pardos: confusões, hierarquias, desigualdades

Aos 26 dias do mês de janeiro de 1948 compareceu José Raimundo Bonfim, vulgo “De Noite”, 21 anos, magarefe, preto, residente nas Baraúnas, subúrbio de Feira de Santana, para ser interrogado como acusado do homicídio de Solon Gomes, 26 anos, pedreiro, pardo e solteiro (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03; Cx: 72; Doc: 1360). O relato do acusado conta de uma noite de festa, um sábado. Caminhavam em direção a Mangabeira ele, a vítima e mais um grupo de cinco ou seis pessoas. No caminho, Solon parecia decidido a provocar o amigo, dizia que a festa para onde iam não iria prestar, pois ia com eles um “escandaloso”, se referindo a José Bonfim. Os significados do termo “escandaloso”, para o período, são pouco claros, mas, inicialmente, é possível inferir que o sentido, de alguma forma, se refere à normatizações sociais sobre a conduta e a aparência, tendo em vista que responde o acusado: “que era pobre mais que estava bem vestido, com a sua alpercatinha nova e nunca fora escandaloso[...]/”(CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03; Cx: 72; Doc: 1360, p. 6v).

O jovem Bonfim usou sua própria aparência como instrumento de demarcação social. A necessidade de se demarcar socialmente denuncia hierarquias. Pode-se pensar uma compreensão sobre a raça que reivindica intersecções, autorizando um conceito de racialização que interage com outros fenômenos sociais e não é estática (MILES, 2004). As relações raciais estão em um movimento contínuo, são produzidas

ideológica e discursivamente numa composição fluida, varadas por outros fenômenos sociais de hierarquização, como classe, gênero, etnia. A importância de uma caracterização plástica da raça desponta na percepção de sua historicidade. São, raça e racismo, fenômenos que se modificam nas suas estratégias a partir das demandas sociais do período que os atravessam.

O conceito de racialização, desenvolvido por Robert Miles (2004), traz mais algumas contribuições. Retomando outros autores, ele aponta para um conceito de raça que atravessa a construção de legislações, discursos políticos e definições de determinados grupos sociais. É a racialização um processo de categorização racial que estrutura a percepção das e sobre as pessoas, portanto a percepção do mundo, designando coletividades distintas. O racismo pode ser lido então como estrutura de leitura e construção da realidade social.

A “alpercatinha” era uma alternativa para Bonfim marcar-se diferentemente daquilo que as pessoas o faziam pela cor da pele, um indício de “superação” racial, ainda que referências raciais não estejam imediatamente demarcadas. Quando há um arquivamento de inferioridade sobre os corpos negros, ratificando estereótipos associados à desordem, como “escandaloso”, por exemplo, impõe-se a necessidade de desviar-se da condição, de buscar lugares que oportunizem customizações das imagens produzidas pelo racismo. Reafirmar que estava “bem vestido”, tal como o novo adereço, aponta para a possibilidade de modificar o corpo e os sentidos que pesam sobre ele, insinuando procedimentos táticos de transitar entre a plasticidade das identidades, negando as inferioridades a si atribuídas.

Meses depois do primeiro testemunho, no dia 09 de Maio, em um novo interrogatório, José Raimundo, ou “De Noite”, como era chamado, traz a tona outros insultos. Segundo ele, disse a vítima: “este é um negro imundo e o que é que um negro deste vai fazer na festa?”. A partir de então se inicia o conflito que só termina com uma facada de José Raimundo em Solon Gomes. Não foi possível confirmar, no processo, a veracidade das ofensas, todavia, o uso delas no testemunho e os usos para fins de humilhação (como consta na fala do matador) sinalizam que, para aquela sociedade, essa prática era possível, especialmente, se pensarmos que o vulgo do acusado, “De Noite”, guarda referências raciais marcantes, sugerindo dificuldades de trânsito entre os gradientes de cor existentes.

Grada Kilomba aponta que o “*sujeito branco*” usa, para escapar de sua historicidade de opressão, o artifício de construir-se como “civilizado”, “decente”, projetando sobre o “sujeito negro” a marca do outro, da selvageria. (KILOMBA: 2019, p.79) A expressão “negro imundo”, atravessada por jogos semânticos denunciadores das hierarquias raciais, denuncia a estratégia de “projeção” branca. A ideia de um “negro imundo” sugere a existência de seu outro, os “negros limpos”, banhados de humanidade a partir de negociações fenotípicas, estéticas, sociais ou comportamentais. Ratifica, também, as ideias que costumeiramente circulavam em torno dos corpos negros, arquivando-os enquanto asselvajados, possíveis alvos da higienização ou, mais ainda, de civilização. No longo texto escrito por Fernando Alves (1951) sobre a tranca de Nain, as questões da higiene e incivilidade aparecem como marcas dos moradores daquela habitação, que eram em sua maioria negros, como pode ser observado pelos

perfis de testemunhas, vítima e autores no processo que narra a morte de “Taboqueiro”.

Há de se destacar nesse episódio que os insultos provêm de um sujeito não branco. Para além da designação de pardo e do possível “privilégio” daquele sujeito se comparado ao José Raimundo, à discussão que emerge aqui é o ratificar de mecanismos de inferiorização social sob critérios raciais entre figuras não brancas. Procedimento que aponta para regimes de apropriação das hierarquias raciais estabelecidas e a materialização dos regimes discursivos de dominação que penetram no pensamento social de grupos não brancos, fazendo-os enxergar nos não brancos, logo, também em si mesmos, designações de inferioridade, de desumanização, de incivilidade, ou seja, das projeções identitárias produzidas por setores dominantes naquele período histórico.

Acerca de 16 léguas dali (pouco mais de 100 quilômetros), na cidade da Bahia, despontam mais indícios de capilarização das hierarquias raciais entre negros baianos. Em 1951, Thales de Azevedo (1955) entrevistara o que ele chamou de “profissional moreno”, poderosa contribuição para suas considerações sobre os gradientes cromáticos que contribuíam com o preconceito de cor na Bahia.

Na Bahia existe, sem dúvida, preconceito de cor porém, opina um profissional moreno, “o preconceito não é só dos brancos; com receio de ser identificado com os pretos, o mulato aproxima-se dos brancos e evita aqueles”. Numerosos informantes são de opinião que “os mulatos, sobretudo os mais claros, são os piores inimigos dos outros mestiços e dos pretos. São eles os mais preconceituosos e os que oferecem mais forte resistência à ascensão social das pessoas de cor”.(AZEVEDO, 1955, p. 44).

A fala do “profissional moreno”, registrada pelo antropólogo, ainda que relativizada nas suas intensidades, ratifica a demonstração dos trânsitos da gramática racial baiana. Manifesta-se, então, um violento e contínuo ratificar da subalternidade de forma que as hierarquias se capilarizem entre pretos e pardos, sugerindo para eles a existência de possibilidades de ascensão ou, ao menos, de diferenciação daquele que é mais visualizado pelas normas disciplinares. Possibilidades reforçadoras da negação de si, e testemunhos da flagelação identitária das populações negras.

Alguns casos ilustram como os vetores de negação de si incidem sobre os corpos, instituindo regimes de estereotipação. É a produção inconsciente de imagens sobre o eu e sobre o outro, hierarquizando-os através de procedimentos discursivos projetados. Tudo isso se materializa em relações sexo afetivas, instâncias jurídicas e relações sócio raciais, contínua e repetidamente transpassadas pelos arquivamentos que os vetores discursivos autorizaram. Há o caso de Zilda Oliveira, negociante e residente na Avenida Sampaio, vítima de agressões e da destruição dos seus bens por seu amásio, Daniel Vidal, mestiço, negociante e residente na rua 28 de Setembro, centro da cidade.

O caso de Zilda, de Vanda e de Nicinha: intersecções

Os sábados na Feira guardavam “funções”. Talvez se preparando para aquele do dia 26 de agosto de 1944 (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 01; Cx: 16; Doc: 307), Daniel procurou Zilda, sua amásia, no Mercado para pedir quinhentos cruzeiros emprestados.

Zilda tinha uma bancada no Mercado Municipal. Ocupada com seus negócios, mandou Daniel e um “moleque”, que a ajudava nos serviços, até sua casa, para buscar o dinheiro escondido numa malinha dentro da cristaleira – criativos os cofres da gente pobre. Percebendo a demora, ela resolveu apurar o que estava acontecendo *in loco*. Já ia chegando quando a vizinha Isaura, num esforço de protegê-la, fez sinal para que não entrasse. Dentro de casa, Daniel queimava seus vestidos, quebrava seus móveis e, ao vê-la, deu-lhe “um pontapé na barriga”. A vítima acusava o companheiro de dano, roubo e agressão.

O motivo da violência teria sido o ocorrido na tarde da sexta-feira, dia anterior. Zilda chamara-lhe de “moleque” ao encontrá-lo num dos costumeiros “jogos de bola” do subúrbio, acompanhado de outra mulher. Apesar da ofensa, naquele momento, a única atitude de Daniel foi mandar-lhe embora, desejoso que se desfizesse o barulho. Naquela tarde, outra coisa marcara a memória da vítima: Isabel, a suposta amante de Daniel, procurando ofender Zilda, a chamou de “negra descarada”. O insulto denuncia possíveis trânsitos entre as hierarquias e os múltiplos elementos que atuam na designação racial, pois a vítima, ao se apresentar para fazer a denúncia do espancamento, é designada, no corpo de delito, como parda. Mais uma vez as confusões da cor.

Insultos carregados de teor racial e sexual apareceram outras vezes. Testemunhando sobre a morte de sua antiga amásia, Luiz de Souza, 33 anos, moreno e comerciante conta sobre um episódio que foi questionado no interrogatório (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03 Cx: 78; Doc: 1494). Narra que Maria da Glória (sua amásia), 26 anos, preta e doméstica, tinha ido até o Mercado Municipal encontrá-lo. Pouco depois chegou Vanda Silva, 26 anos, parda, prostituta e amante que ele vinha sustentando há alguns meses. O encontro das mulheres gerou “altercações com palavrões de baixo-calão”, nesse momento, relembra Luiz, teria Maria da Glória questionado: “essa negrinha ainda lhe vem pedir dinheiro aqui?” (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03 Cx: 78; Doc: 1494, p. 21v).

Voltamos ao falar nordestino e ao uso da expressão “nigrinha”. Vanda, parda, é chamada de negrinha por Maria da Glória, preta. O que demonstra a multiplicidade de critérios que atuam na conformação de sentidos raciais sobre os corpos, para além de designações cromáticas. No caso de Maria da Glória, ser a “oficial”, apesar de sofrer represálias da família do amásio, a colocou, naquele momento, numa condição de superioridade sobre Vanda, prostituta, “amante”. Relações de poder que autorizaram outras das *lambanças* frequentes também na Queimadinha, subúrbio da cidade.

Nos acontecimentos narrados, as confusões da cor se acentuam. “Nigrinha”, “negra descarada”, adjetivos, acréscimos às designações raciais, com marcadores pejorativos que antecedem decisões, condutas ou comportamentos de vítimas ou acusados. Ser chamada de “negra descarada ou negrinha” está legitimado por arquivos anteriores à conduta sexual de Zilda, de Nicinha ou de Vanda ou do fato delas terem a tez escura. Aqui se materializam as práticas discursivas que incidem sobre os corpos de mulheres negras, que ratificam os lugares sócio-afetivos possíveis às mulheres não brancas. São demonstrações dos arquivos de hipersexualização dos corpos negros. Concepção que se consolida no pensamento brasileiro através de aproximações com a

narrativa freyriana, sustentada por uma memória da experiência de iniciação sexual senhorial, somada ao elogio da mestiçagem. Na Feira de Eurico Alves, por exemplo, eram as *negrinhas* responsáveis pela iniciação sexual dos jovens filhos de comerciantes e fazendeiros. Em uma crônica dos anos 1940, o poeta associou mulheres pretas à textura de um doce muito popular, “Puxa gostosa!... Pareciam vinténs de carne de carne nova de mulatinha dengosa, que a gente achava, catando lenha, lá pelo Alto do Cruzeiro, pelo mato do Sobradinho (...)”. (BOAVENTURA: 2006, 72) Tradição que constrói a memória e que arquiva os corpos negros femininos associando-os, contínua e repetidamente, à promiscuidade e serviços dos desejos de homens socialmente brancos.

O uso dos adjetivos “negra descarada”, “negrinha”, “negro imundo” é a demonstração dos mecanismos de inferiorização racial e de gênero dispostos àquelas e aqueles que ocupam os “lugares de privilégio” nas hierarquias compartilhadas socialmente. Hierarquias constituídas a partir de códigos que arquivam estereótipos das figuras situadas às margens das normatizações disciplinares. A “negra descarada”, o “negro beberrão”, o “tabaréu preguiçoso” são exemplos de referências identitárias estipuladas, através de procedimentos discursivos, sobre os grupos não dominantes, de forma que as condutas são orientadas pelo desejo de negação dos estereótipos. São atribuições afirmadas mediante os dispositivos de racialidade que incidem sobre os corpos, caracterizando-os repetidamente, de forma a consolidar imagens sobre os sujeitos.

O estereótipo se expressa na essencialização das identidades. Segundo Homi Bhabha (1998), ele funciona enquanto dispositivo de normatização dos sujeitos que são objetos da diferenciação, os que não se enquadram, portanto, são diferentes dos referentes estipulados pela construção dominante⁵. Os estereótipos produzem, por exemplo, o sentimento de desajustado que está relacionado à condição de transeunte das diferenças e igualdades possíveis aos sujeitos que negociam com os modelos e imagens produzidas pelos grupos dominantes. Imagens falseadas, pois pertencem à essência de uma identidade fixa que não existe, pois as identidades são híbridas, fluidas. O estereótipo enquadra os sujeitos em conformações identitárias que construíram como objeto de desejo/fetice e, por deter a marca da diferença, também de repulsa⁶. A estereotipia produz tanto o referente dominante e todas as suas atribuições, quanto opera em contínuas descrições de inferioridade sobre os corpos que não pertencem ao enquadramento hegemônico. Funciona como uma estratégia eficiente de normatização.

⁵ Como exemplo, ele retoma os colonizados narrados por Franz Fanon que se sentiam deslocados entre a civilidade da França e a paisagem colonizada da Argélia. Para Fanon, a colonização francesa implicava na criação de uma classe dominante argelina que reproduzia uma imagem de civilidade francesa impressa violentamente sobre a população colonial e seus costumes (FANON, 2008).

⁶ Bhabha, muito influenciado pela psicanálise lacaniana, também retomada por Franz Fanon (2008), procura apontar como grupos não brancos interiorizam o estereótipo construído sobre seus corpos de forma que interação com corpos negros a partir da concepção criada sobre esses corpos. Dessa forma, não brancos leem a si mesmo e a outros negros em movimentos de desejo e repulsa àquilo que significam nos corpos, ou seja, pelo fetice construído através de um estereótipo sobre o negro. (BHABHA, 1998)

Os casos apontados ultrapassam a demonstração social da humilhação pública de serem xingadas na rua, indicia a materialização da estereotipia. Falando especificamente de Zilda, aponta para como os estigmas enunciados pelos discursos estereotípicos de inferiorização racial e de gênero se efetivam também nos caminhos jurídicos, determinando suas vidas. No desenrolar do processo, a narrativa da declarante é negada sem extensas argumentações ou sequer a apresentação de uma narrativa alternativa. A principal estratégia da defesa do acusado é a deslegitimação da vítima, alternativa mais viável, tendo em vista que, contra ela, regimes discursivos ocupavam o imaginário social, negando-lhe possibilidades de disputa. Negra, mulher, pobre, amásia, Zilda é tomada por “louca, desvairada, extérica[sic]”⁷.

O episódio da “partida de bola” é descrito enquanto escândalos costumeiramente produzidos por prostitutas, como seria o caso da “amante” do denunciado, que só por ser “amiguinha do delegado”, conseguiu que ele perseguisse Daniel. Já o uso da expressão “amante”, pelo advogado, procura diminuir a relação de amasiamento, que até então era apresentada. O termo “amiguinha” do delegado sugere aproximações luxuriosas entre o delegado e Zilda, supostamente mancomunados contra o acusado, segundo a defesa. Mais de uma vez os estereótipos sobre Zilda invalidaram suas reclamações e acusações. Insinuações de favores sexuais foram/são artifícios historicamente utilizados na desqualificação de mulheres. A associação de Zilda a essa forma de proceder, como requisito para construção do processo, insinua deslegitimações usadas como obstáculos para questionar e interditar o acesso dos corpos negros a procedimentos judiciais em seu favor, mesmo quando agredidos.

Ao fim do processo, Daniel foi absolvido. O juiz concordou com as colocações da defesa, que argumentou a ausência de provas que justificassem a condenação. O advogado apontou que apenas duas testemunhas foram ouvidas. Isso aconteceu quase um ano depois de ocorrido o crime, quando as testemunhas mais uma vez foram convidadas a depor. Nesse dia, apenas três testemunhas haviam sido convocadas, ou seja, a maioria dos convocados se fizeram presentes. Ainda assim, a argumentação do advogado foi sustentada. Outros indícios facilitam o trabalho da defesa: Zilda, quase um ano depois de ocorrido o crime,

[...] confessou que não deu queixa contra o pai dos seus filhos, nunca lhe passou pela mente acusa-lo, apenas uma alteração, disse ela, deu causa (namorou com outro homem), entretanto, não foi ofendida corporalmente (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 01; Cx: 16 Doc: 307, p. 40).

Passado tanto tempo, a relação entre a negociante e Daniel ganhara novas denominações. Se antes a relação era descrita como um amasiamento, novos títulos foram atribuídos: Daniel tornara-se o pai dos filhos dela. O caso do jogo de bola também desaparecera da narrativa. Agora, a traidora era ela. E isso é convenientemente retomado pelo advogado, não mais com objetivos claros de deslegitimação e descaracterização de Zilda, mas, subliminarmente, provocou esses efeitos. Outra mudança é quando ela deixa de ser agredida corporalmente. O “chute no

⁷ A expressão aparece durante as declarações do acusado e do advogado para descrevê-la. São expressões e ideias que circularam com frequência, construindo imagens estáticas e patologizantes sobre o comportamento feminino (ENGEL, 1997).

baixo ventre”, narrado pela vítima e mais quatro testemunhas no dia seguinte à agressão, também foi esquecido pela vítima, pelas testemunhas, pelo advogado e pela justiça.

Meses depois, as testemunhas também diziam nada ter ouvido, nada sabiam. O advogado retomou isso como argumento, esquecendo quanto tempo se passara e o poder de reconciliação que, aparentemente, o tempo tem. O tempo e Daniel, pois na época do crime, quando soube que Zilda denunciara a agressão, voltara à casa da negociante, no dia seguinte, procurando intimidá-la, assim como as vizinhas testemunhas. Tão intenso foi o barulho, que Daniel foi escoltado por dois soldados para Cadeia Pública da cidade. Com poderosa influência, no mesmo dia que foi preso, Daniel já conseguiu um *habeas-corpous* para libertá-lo (CEDOC, Sessão Judiciária, E: 03; Cx: 70; Doc: 1270). Ele era funcionário municipal, atuava no Matadouro Municipal, o que sugere alguns rendimentos. Além disso, no *habeas corpus* é citado o nome de importantes figuras de Feira de Santana que, segundo o advogado, daria boas referências sobre o réu, como o Doutor Eduardo Fróes da Mota e Coronel João Mendes, personagens que tinham sido prefeitos da cidade em tempos recentes.

O advogado questionou também o laudo de sanidade física, no primeiro deles, feito no dia seguinte a agressão, constava “várias escoriações pequenas e uniformes, esperto, o causídico preferiu enfatizar o segundo laudo, feito mais de um mês depois a agressão, sem ficar claro o motivo. No segundo laudo, a vítima “apresentou-se ao exame sem nada [do] que se queixar, sentindo-se perfeitamente bem”. Dessa forma, ele tenta negar ou diminuir a intensidade das pancadas na vítima.

As lacunas que aparecem na argumentação do acusado não são apenas aceitas, também são corroboradas pelo juiz e, portanto, pela justiça. Elas apontam para as dinâmicas de legitimação jurídica da violência sobre corpos negros, especialmente os femininos. Parece lugar comum que tais procedimentos estejam enunciados também pelas assimetrias de gênero que transpassam as relações sociais. No entanto, quando considerada uma noção ampliada de raça (MILES, 2004), é possível argumentar também, que tais regimes de relação com a justiça se aproximam das dinâmicas de inferiorização racial mobilizadas quando Zilda, Vanda ou Nicinha foram chamadas de *negra descarada* ou *negrinha*. Isto é, para além da subordinação da condição feminina, a situação racial também é atuante. Sobre o corpo e estereótipo em que isso se efetiva, não há como dissociar essas circunstâncias. Nas condições movediças e posicionais da identidade, eram negras e mulheres simultaneamente, condições interseccionais. Caracterizações como sensual, libidinosa, promíscua são depositadas sobre as vítimas, materializando procedimentos de interdição e exclusão sociais e jurídicos.

Considerações finais

As confusões da cor, características da forma como se materializaram as dinâmicas raciais no Brasil dos anos 1940 e 1950, denunciaram a complexidade das hierarquias raciais no país. A historiografia sobre o negro no Brasil aponta, mesmo em outros períodos históricos, complexidades que desafiaram, e desafiam, as investigações

sobre os 'defeitos da cor'. Diante disso, novos mecanismos teóricos contribuíram na identificação de caminhos metodológicos para mapear a gramática racial do período. Um conceito de identidade posicional fragmentado em dispositivos de racialidade e que considerasse uma amplitude interseccional de manifestações das tensões racializadoras foi fundamental para isso.

Esses mecanismos teórico-metodológicos permitiram identificar nos relatos das testemunhas customizações sobre os significados praticados no cotidiano de negros do interior baiano. Além disso, olhando por sobre os ombros dos juízes e advogados nos processos analisados (GINZBURG, 1991), outras evidências sobre a trajetória de negros e negras no Brasil foram possíveis, especialmente nos tensionamentos das suas condições raciais diante o cenário jurídico existente. Negros e negras tiveram sua experiência carregada de afecções mobilizadas nos procedimentos jurídicos e nos espaços e momentos de sociabilidade compartilhados.

Os episódios elencados demonstram os variados dispositivos raciais mobilizados para a inscrição de homens e mulheres de cor nas hierarquias raciais que influenciaram as relações sociais. Proposições dominantes determinaram as referências raci(al)istas intensamente presentes nas trajetórias dos sujeitos que compõem o objeto do artigo. Apesar disso, sujeitos não brancos se apropriaram e reelaboraram criativamente caminhos na hierarquia racial estabelecida. Mesmo que, eventualmente, tais caminhos reproduzam as estruturas já estabelecidas, negros do interior baiano apontaram para a complexa teia de sentidos que envolvia as dinâmicas raciais, autorizadoras de trânsitos entre os regimes semânticos mobilizados no cotidiano dessas populações.

Referências

ALBUQUERQUE, Wlamyra. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

ALVES, Fernando. Avenida sossego: Coluna disco voador. *Folha do Norte*. Feira de Santana, 23 de Junho de 1951, nº 2189. P. 1. MCS/CENEF.

AZEVEDO, Thales de. *As elites de côr: Um estudo de ascensão social*. São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 1955.

BAHIA, Juarez. *Setembro na Feira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BARICKMAN, Bert J. "Passarão por mestiços": o bronzamento nas praias cariocas, noções de cor e raça e ideologia racial, 1920-1950. *Afro-Ásia*, n. 40, p. 173-221, 2009.

BHABHA, Homi K. *O local da cultura*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

BOAVENTURA, Eurico. *A paisagem urbana e o homem: memórias de Feira de Santana*. Feira de Santana: Universidade Estadual de Feira de Santana, 2006.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. Tradução: Juliana de Castro Galvão. Revisão: Joaze Bernardino- Costa. *Revista Sociedade e Estado* – Volume 31 Número 1, Pp 99 – 127, Janeiro/Abril 2016.

DOMINGUES, Petrônio José. Negros de almas brancas? A ideologia do branqueamento no interior da comunidade negra em São Paulo, 1915-1930. *Estudos afro-asiáticos*, v. 24, n. 3, p. 563-599, 2002.

ENGEL, Magali. “Psiquiatria e feminilidade”. In.: *História das Mulheres no Brasil*. Org.: Mary Del Priore. São Paulo: Editora Contexto/Editora UNESP, 1997.

FANON, Franz. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.

GINZBURG, Carlo, "O Inquisidor como Antropólogo" in *América, Américas. Revista Brasileira de História*, São Paulo. ANPUH/Marco Zero, n. 21 - setembro 90/ fevereiro91, pp, 9-20.

HALL, Stuart. “Que negro é esse da cultura negra?”. In: *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cabogó, 2019.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

MILES, Robert. *Racism*. Routledge, 2004.

SANCHES; Maria Aparecida Prazeres. *As Razões do coração: namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador, 1889/1950*. Tese de Doutorado. Universidade Federal Fluminense (UFF). Niterói, 2010.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SODRÉ, Muniz. *O bicho que chegou a Feira*. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1991.

XAVIER, Giovana. *Branças de almas negras? Beleza, racialização e cosmética na imprensa negra pós-emancipação (EUA, 1890 – 1930)*. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2012.